

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE SERGIPE**

Rua Itaporanga, 103 - centro - Tel. 224-7133/222-8847  
Aracaju - Sergipe

**RESOLUÇÃO Nº 298/94**

**( DE 28 DE JULHO DE 1994 )**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**R E S O L U E:**

Art. 1º - Fica aprovada a abertura de Crédito Suplementar no valor R\$ 9.640,00 (nove mil, seiscentos e quarenta reais), destinada a reforço das dotações consignadas no vigente Orçamento, obedecendo a seguinte classificação:

3000.00/6	-	DESPESAS CORRENTES		
3100.00/9	-	DESPESAS DE CUSTEIO		
3110.00/2	-	PESSOAL		
3112.01/8	-	Abono Pecuniário de Férias .....	R\$	100
3112.04/7	-	Diárias .....	R\$	2.500
3121.00/6	-	MATERIAL DE CONSUMO		
3121.04/6	-	Cartões de Ident. Profissional .....	R\$	50
3121.07/5	-	Mat.e Aces.p?Naq. e Aparelhos .....	R\$	150
3130.00/0	-	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3132.01/5	-	Assinaturas Periódicas .....	R\$	50
3132.08/0	-	Rep.Adap. e Cons. de Bens Movelis e Inov. ....	R\$	4.000
3132.18/5	-	Despesas Bancarias .....	R\$	50
3132.22.02/9	-	JETOM .....	R\$	2.000
3132.22.03/7	-	Diarias de Conselheiros .....	R\$	200
3132.22.04/5	-	Passagens Aereas .....	R\$	200
3132.24.02/1	-	Auxilio Refeição .....	R\$	20
3132.25/1	-	Encardenação, Rep. e Emolumento .....	R\$	20

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE SERGIPE**

Rua Itaporanga, 103 - centro - Tel.(079) 211-6812  
ARACAJU/SERGIPE

R E S O L U Ç Ã O Nº 298/94

Fol.02

( DE 28 DE JULHO DE 1994 )

3200.00/1	-	TRANSFERENCIAS CORRENTES		
3221.00/3	-	PASEP .....	R\$	300,00
		<b>T O T A L .....</b>	<b>R\$</b>	<b>9.640,00</b>

art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Resolução decorrerão do Provável Excesso de Arrecadação verificado no exercício na forma disposto no inciso II, § 1º e 3º do artigo da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Aracaju, 28 de julho de 1994

Contador **EDUARDO OLIVEIRA FREITAS**  
PRESIDENTE DO CRC-SE